



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 12/2018

Acrescenta o Parágrafo 2º. no art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ARTIGO 205 do Regimento Interno promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo 2º no art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

Art. 15 (...)

§2º - A posse dos eleitos e a transferência solene dos cargos da segunda legislatura serão realizadas no primeiro dia útil de janeiro, as 19:00 horas em Sessão Solene, independentemente de convocação, pelo Presidente em exercício, por seus regimentais ou pelo vereador mais votado..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 04 de Dezembro de 2018.

Gleivison Henrique Costa Gaspar

Professor Gleivison

Vereador